



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.012218/2019-21

DATA: 09/07/2019 **HORA:** 15:30 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 09 dias do mês de julho de 2019, às 15:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MILLENE DINARA PEREIRA SILVA, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, SANDRO JOSE ALVES, GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, JONATHAN REYS CUNHA NEVES, MURILO JOSE GONCALVES DA ROCHA representando o(a) BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, LAURENILDO FREITAS DA SILVA, ARLINDO JOSE DE MELO FILHO representando o(a) CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. Iniciada a reunião, o Sindicato profissional informa que solicitou a mediação para tratar dos seguintes itens: 1) atraso no pagamento dos salários de maio e junho/2019; 2) atraso no pagamento de vales alimentação; 3) não pagamento dos valores devidos a título de férias; 4) condições inadequadas de trabalho. Esclarece que já houve acordo anterior para pagamento de vale alimentação, no entanto, os pagamentos subsequentes continuaram não sendo realizados. Com relação ao item 4, o Sindicato profissional informa que tomou conhecimento de que a orientação do Consórcio Grande Recife é que os vigilantes apreendam mercadorias de vendedores ambulantes, o que pode ocasionar insegurança aos vigilantes. Solicita esclarecimentos do Consórcio nesse sentido. Com a palavra, os representantes do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda informam que os pagamentos vem sendo realizados e que foram encaminhadas solicitações à Secretaria da Fazenda referentes aos valores das faturas de maio e junho/2019. Com a palavra, os representantes da empresa BBC informam que não há orientação de apreensão de mercadorias e que o órgão responsável pela apreensão é a DIRCON, apenas existindo orientação de informar que não é possível o comércio ambulante no interior dos terminais. Após debates, os interessados concordam com a remarcação da reunião. Nesta oportunidade, o Sindicato profissional e os representantes do Consórcio solicitam que a empresa BBC envie representantes munidos de instrumento que permita o poder de decisão na reunião. Fica remarcada a reunião para o dia 17/07/2019, às 10h, nesta Superintendência Regional do Trabalho. Não havendo nada mais a tratar, encerra-se o procedimento de mediação e arquivam-se o processo.

milene dinara pereira silva.

MILLENE DINARA PEREIRA SILVA
MEDIADOR

Jose Inacio Cassiano de Souza

JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

SANDRO JOSE ALVES
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

GILBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS FILHO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

JONATHAN REYS CUNHA NEVES
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

MURILO JOSE GONCALVES DA ROCHA
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

LAURENILDO FREITAS DA SILVA
CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

ARLINDO JOSE DE MELO FILHO
CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]

[Faint handwritten text]